



Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.542989/2017-21
Expediente: 0012221/18-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.532361/2017-18
Expediente: 0012229/18-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.543397/2017-27
Expediente: 0012235/18-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.543367/2017-11
Expediente: 0012226/18-2

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.542907/2017-49
Expediente: 0012233/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.543396/2017-82
Expediente: 0012223/18-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.543393/2017-49
Expediente: 0012457/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Virion Diagnostica Ltda
CNPJ: 04.762.623/0001-52
Processo: 25351.532346/2017-70
Expediente: 0012232/18-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 32/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: MB Indústria Cirúrgica Ltda
CNPJ: 03.917.989/0001-90
Processo: 25351.728667/2017-78
Expediente: 0204422/18-6

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 68/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Medical Brazil Import, Export e Comércio de Prod. Médicos Ltda
CNPJ: 09.423.516/0001-13
Processo: 25351.717316/2017-31
Expediente: 0204509/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 69/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Voco Do Brasil Ltda
CNPJ: 05.915.452/0001-17
Processo: 25351.673420/2015-93
Expediente: 1083968/15-2

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 455/2017 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Lamedid Comercial e Serviços Ltda
CNPJ: 46.568.655/0001-61
Processo: 25351.504795/2016-09
Expediente: 0968761/15-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 424/2017 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Medsintese Importação Exportação e Comércio Eireli
CNPJ: 05.659.367/0001-35
Processo: 25351.121723/2010-54
Expediente: 1046632/15-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 452/2017 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Ferreira Indústria Odontológica Ltda
CNPJ: 84.915.149/0001-90
Processo: 25351.433715/2017-71
Expediente: 2327221/17-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 008/2018 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Ingá - Materiais Médicos Hospitalares Ltda
CNPJ: 04.037.992/0001-82
Processo: 25351.224531/2011-41
Expediente: 1256571/16-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator que acata o parecer nº 475/2017 - CRTPS/DIARE.

Empresa: Phadia Diagnosticos Ltda
CNPJ: 04.930.429/0001-39
Processo: 25351.610990/2017-96
Expediente: 0075090/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, fazendo retornar à área técnica para revisão da decisão inicial nos termos do voto do relator - VOTO Nº 033/2018/DIMON/ANVISA.

Empresa: Phadia Diagnosticos Ltda
CNPJ: 04.930.429/0001-39
Processo: 25351.610985/2017-83
Expediente: 0075092/18-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, fazendo retornar à área técnica para revisão da decisão inicial nos termos do voto do relator - VOTO Nº 033/2018/DIMON/ANVISA.

Empresa: Phadia Diagnosticos Ltda
CNPJ: 04.930.429/0001-39
Processo: 25351.611001/2017-81
Expediente: 0075161/18-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, fazendo retornar à área técnica para revisão da decisão inicial nos termos do voto do relator - VOTO Nº 033/2018/DIMON/ANVISA.

Empresa: Phadia Diagnosticos Ltda
CNPJ: 04.930.429/0001-39
Processo: 25351.610988/2017-17
Expediente: 0075154/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, fazendo retornar à área técnica para revisão da decisão inicial nos termos do voto do relator - VOTO Nº 033/2018/DIMON/ANVISA.

ARESTO Nº 1.116, DE 21 DE MAIO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 10, realizada em 8 de maio de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Recorrente: Nutrigold do Brasil Suplementos Alimentícios Ltda EPP
CNPJ: 06.609.348/0001-66
Processo: 25351.025795/2017-05
Expediente: 0101791/18-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer COREA 08/2018 - COREA/GGALI.

Recorrente: Prosugar Indústria e Comércio S/A
CNPJ: 15.230.400/0002-41
Processo: 25351.491626/2016-94
Expediente: 2119911/17-6

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer COREA 91/2017 - COREA/GGALI.

Recorrente: NS2.Com Internet
CNPJ: 09.339.936/0001-16
Processo: 25351.508283/2016-18

Expediente: 2140126/17-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso em razão de sua intempestividade, acompanhando a posição do relator que acata o Parecer COREA 100/2017 - COREA/GGALI.

Recorrente: Novo Mundo Suplemento de Babaçu Ltda - EPP
CNPJ: 21.346.690/0001-05
Processo: 25351.565010/2016-62
Expediente: 2201593/17-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer COREA 001/2018 - COREA/GGALI.

Recorrente: Softech Brasil S/A
CNPJ: 13.036.559/0001-13
Processo: 25005.000017/2011-93
Expediente: 0166834/18-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer COREA 12/2018 - COREA/GGALI.

ARESTO Nº 1.117, DE 21 DE MAIO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 11, realizada em 15 de maio de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Recorrente: Nutrigold do Brasil Suplementos Alimentícios Ltda EPP
CNPJ: 06.609.348/0001-66
Processo: 25351.025798/2017-86
Expediente: 0078169/18-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 06/2018 - Corea/GGALI.

Recorrente: Nutrigold do Brasil Suplementos Alimentícios Ltda EPP
CNPJ: 06.609.348/0001-66
Processo: 25351.025725/2017-76
Expediente: 0078194/18-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 07/2018 - Corea/GGALI.

CONSULTA PÚBLICA Nº 523, DE 16 DE MAIO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 8 de maio de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre a exclusão de tipos de formulação autorizadas, visto que não é necessário a sua determinação em monografia, exclusão da frase "tipo de tecnologia de aplicação: autorizada exclusivamente a aplicação terrestre, com pulverizador costal e tratorizada" para o ingrediente ativo B40 - BEAUVERIA BASSIANA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrototoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.